

LEI N° 680/2025

Denomina nome de Rua JOSÉ MARCELO DE ARRUDA, no Município de Surubim; e dá outras providências.

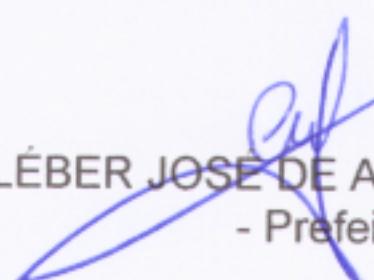
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ MARCELO DE ARRUDA, a uma das artérias desta cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 16 de abril de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

16 / 04 / 2025


ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretaria de Administração e Gestão